



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL

Belém-Pa
Março/2020



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE e REINALDO VIRGENS DA SILVA.
Documento Nº: 2451864.15407393-7166 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202009942A



1. DO OBJETO

Aquisição EMERGENCIAL (dispensa de licitação), nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, de ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL HIDRATADO A 70% (em refil) e DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL EM REFIL, a fim de atender a necessidade do TJPA em prevenir à proliferação e reduzir os riscos de contaminação de doenças infectocontagiosas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

Aquisição EMERGENCIAL (dispensa de licitação), nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, de ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL HIDRATADO A 70% (em refil) e DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL EM REFIL a fim de atender necessidade do TJPA em prevenir os servidores quanto à proliferação de doenças infectocontagiosas, considerando a Portaria Conjunta nº 2/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, DE 16 DE MARÇO DE 2020, que Altera a Portaria Conjunta Nº 1/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 13 março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), considerando a classificação de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito no Poder Judiciário do Estado do Pará.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da aquisição

- Garantir a manutenção de estoque mínimo destes insumos;
- Tornar acessível e incentivar o uso deste material de higienização nas dependências deste TJPA.

2.3. Dos benefícios resultantes da contratação

- Prevenir a proliferação e reduzir os riscos de contágio de doenças infectocontagiosas;
- Minimizar o número de afastamentos para tratamento de saúde dos servidores;

2.4. Do alinhamento entre a contratação e os instrumentos de planejamento do TJPA





A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará 2015/2020, consoante à iniciativa estratégica de Fortalecimento da Política de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida, contida no macrodesafio da Melhoria da Gestão de Pessoa, além de estar prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2020 (Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º grau/ 2º grau/ Apoio Indireto à Atividade Judicante).

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Não se aplica por se tratar de contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 2º, § 2º, alínea “b” da Portaria nº 3015/2019 – GP deste TJPA.

2.6. Da análise de mercado

Não se aplica por se tratar de contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 2º, § 2º, alínea “b” da Portaria nº 3015/2019 – GP deste TJPA.

2.7. Da natureza do objeto

Não se aplica por se tratar de aquisição de materiais estocáveis.

2.8. Do parcelamento do objeto

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de menor preço por item, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação atuantes no mercado.

2.9. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita à(s) empresa(s) que apresentar menor preço global por item desde que sejam atendidos plenamente às condições deste Termo de referência.

2.9.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por item, mediante a análise de proposta durante a fase de cotação de preços.

2.9.2. Da modalidade e do tipo de licitação





Não se aplica por se tratar de contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 2º, § 2º, alínea “b” da Portaria nº 3015/2019 – GP deste TJPA.

2.9.3. Dos critérios de habilitação obrigatórios

Não se aplica por se tratar de contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 2º, § 2º, alínea “b” da Portaria nº 3015/2019 – GP deste TJPA.

2.10. Do impacto ambiental

Em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

- Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.
- Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

2.11. Da conformidade técnica e legal

A aquisição deve observar os parâmetros da Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos na administração pública, no seu artigo 24, inciso IV que versa sobre as hipóteses de dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas,.

2.12. Das obrigações

2.12.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 2.12.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos





- 2.12.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 2.12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 2.12.1.4. Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à empresa contratada;
- 2.12.1.5. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em neste instrumento;

2.12.2. Das obrigações da contratada

- 2.12.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto adquirido;
- 2.12.2.2. Fornecer materiais conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 2.12.2.3. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- 2.12.2.4. Entregar os materiais solicitados no prazo definido no item 3.1.4.2., contados do recebimento da nota de empenho;
- 2.12.2.5. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 2.12.2.6. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 2.12.2.7. Efetuar a entrega dos materiais e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 2.12.2.8. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência.
- 2.12.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.12.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a





que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

2.12.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL HIDRATADO A 70 INPM – com ação antisséptica, com eliminação de 99,9% das bactérias, com bico dosador e válvula ante vazamento, com extrato de aloe vera + glicerina, refil com 800ml (próprio para dispenser de parede)	3.500 refis		
2	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL – sem reservatório independente interno – feito de plástico – acionamento manual através de botão único – Compatível com refil de álcool em gel de 800ml.	300 unidades		

3.1. Do modelo de execução e de gestão da ata de registro de preços

Para o item 1 (ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL HIDRATADO A 70% - 3.500 unidades de refis de 800ml), o fornecimento deverá ser ocorrer em duas parcelas, em até 10 dias após o recebimento de nota de empenho pelo fornecedor (1.000 unidades) e em até 45 dias após o recebimento da nota de empenho (2.500 unidades)

Para o item 2 (DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL – SEM RESERVATÓRIO – PARA REFIL DE ÁLCOOL EM GEL DE 800ml), o fornecimento deverá ser ocorrer em única entrega (300 unidades) em até 10 dias após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.





3.1.1. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
--------------------	------	--

3.1.2. Equipe de apoio à contratação

Integrante demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Reinaldo Virgens da Silva

Matrícula: 13278-1

Telefone: 3131-6875

E-mail: reinaldo.silva@tjpa.jus.br

3.1.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e técnico

Nome: Reinaldo Virgens da Silva

Matrícula: 13278-1

Telefone: 3131-6875

E-mail: reinaldo.silva@tjpa.jus.br

3.1.4. Da dinâmica de execução da ata de registro de preços

3.1.4.1. Etapas

- Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE e REINALDO VIRGENS DA SILVA.
 Documento Nº: 2451864.15407393-7166 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202009942A



- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao fornecedor;
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.1.4.2. Dos prazos

a) Prazo de entrega dos materiais

Para o item 1 (ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL HIDRATADO A 70% - 3.500 unidades de refis de 800ml), o fornecimento deverá ser ocorrer em duas parcelas: a primeira parcela (1.000 unidades) deverá ser realizada em até 10 dias após a formalização da demanda (recebimento de nota de empenho pelo fornecedor); a segunda parcela (2.500 unidades) deverá ser realizada em até 45 dias após a formalização da demanda (recebimento de nota de empenho pelo fornecedor).

Para o item 2 (DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL – SEM RESERVATÓRIO – PARA REFIL DE ÁLCOOL EM GEL DE 800ml), o fornecimento deverá ser ocorrer em única entrega (300 unidades) em até 10 dias após a formalização da demanda (recebimento de nota de empenho pelo fornecedor).

b) Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Não se aplica por se tratar de contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 2º, § 2º, alínea “b” da Portaria nº 3015/2019 – GP deste TJPA.

3.1.4.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950, bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 08:00 as 16:00 horas;
- **Periodicidade de pedidos:** Pedido único;

3.1.4.4. Cronograma





A entrega deverá ser parcelada para o item 1 e entrega única para o item 2, sendo que o pedido de compra contemplará 100% dos objetos a serem adquiridos.

3.1.5. Dos instrumentos formais de solicitação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de membro da equipe do almoxarifado, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.1.6. Garantia e Nível de Serviço/Produto

3.1.6.1. Garantia do produto

- A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

3.1.6.2. Do nível do produto

- O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir insumos de impressão com garantia mínima de 1 ano.
- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento dos materiais com a comprovação qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados no presente procedimento licitatório.
- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.
- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou





transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

3.1.6.3. Garantia contratual

Não se aplica por se tratar de contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 2º, § 2º, alínea “b” da Portaria nº 3015/2019 – GP deste TJPA.

3.1.6.4. Nível de Serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.1.7. Da forma de comunicação

A forma oficial de comunicação entre o TJPA e a empresa contratada, acerca do acompanhamento e fiscalização da contratação, será por meio de e-mail funcional ou via telefone fixo oficial dos integrantes da contratação, listados abaixo:

- **Fiscal Demandante e técnico**

Nome: Reinaldo Virgens da Silva

Matrícula: 13278-1

Telefone: 3131-6875

E-mail: reinaldo.silva@tjpa.jus.br

3.1.8. Do recebimento

3.1.8.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto licitado, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

3.1.8.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:





- Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- Caso os objetos sejam entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.

3.1.9. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;





- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.1.10. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição (aquisição emergencial – dispensa de licitação).

3.1.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição (aquisição emergencial – dispensa de licitação).

3.1.12. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição (aquisição emergencial – dispensa de licitação).

3.1.13. Das sanções

3.1.13.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
 - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
 - e) não manter a proposta, injustificadamente;
 - f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) cometer fraude fiscal.





3.1.13.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto registrado em ata, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta aquisição, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;

3.1.13.3. Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório.

3.1.14. Dos requisitos técnicos específicos

3.1.14.1. Os produtos devem ser fornecidos em conformidade de especificações técnicas descritas no item 3 (Das Especificações Técnicas);

3.1.14.2. Os produtos devem estar cobertos por garantia do fornecedor e/ou fabricante pelo prazo de 1 ano a contar da data de recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação;

3.1.15. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: 90 dias.**
9. **OBJETO: Aquisição de ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL HIDRATADO A 70% e DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
2				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

 Local e Data

 Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE e REINALDO VIRGENS DA SILVA.
 Documento Nº: 2451864.15407393-7166 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202009942A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Claikson Mendonça Duarte
Mat. 5862-9
Integrante Demandante

Reinaldo Virgens da Silva
Mat. 13278-1
Fiscal demandante e técnico

Belém, 13 de março de 2020.



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE e REINALDO VIRGENS DA SILVA.
Documento Nº: 2451864.15407393-7166 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202009942A